

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2024 | Edição: 113 | Seção: 1 | Página: 166

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

## PORTARIA MGI Nº 4.051, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Fixa, para o exercício de 2023, as metas de desempenho institucional para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, §3º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 19739.016115/2024-03, resolve:

1º Fixar as metas de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, a que se referem os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, relativas ao exercício de 2023, na forma, respectivamente, dos Anexos I, II e III.

§ 1º A relação dos indicadores institucionais GIAPU 2023 consta do Anexo I.

§ 2º As metas institucionais GIAPU 2023, por unidade, são as especificadas no Anexo II.

§ 3º A fórmula de apuração final das metas de resultados consta do Anexo III.

§ 4º A superação das metas será contabilizada nos termos do disposto no art. 3º.

Art. 2º As metas serão consideradas de forma cumulativa para efeito de avaliação, mas serão fixadas de forma não cumulativa.

Art. 3º A meta de superação será considerada alcançada se o Índice Geral - IG for maior ou igual do que o Fator de Superação - FS, calculado conforme o disposto no Anexo III.

Art. 4º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos expedirá instruções acerca dos procedimentos complementares necessários ao registro e contabilização das informações utilizadas no cálculo das metas GIAPU 2023.

Art. 5º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos zelará pela qualidade dos dados apurados, valendo-se, sempre que possível, de dados oriundos de sistemas oficiais para o cálculo e apuração das metas institucionais da GIAPU.

Art. 6º Fica revogada a Portaria MGI nº 2.455, de 20 de junho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA KIOMI MORI**

ANEXO I

Indicadores Institucionais GIAPU 2023						
Cód.	Indicador	Responsável	Peso	Descrição	Meta	Crterios de Apuração
A	Avaliação de Imóveis	CGCAV/DECIP	1	Quantidade de avaliações de imóveis, contabilizados conforme pesos definidos nos critérios de apuração	Alcançar 1.984 pontos	· Contagem dos Imóveis avaliados/revalidados/analísados homologação.

						· Medida: imóvel avaliado /revalidado/analizados para homologação com o seguinte critério pontuação:
						i) Quantidade de laudos analisados outras modalidades - 1 ponto;
						ii) Quantidade de laudos realizados ponto;
						iii) Quantidade de laudos revalidados ponto;
						iv) Quantidade de Relatórios de Valor de Referência realizados - 1 ponto;
						v) Quantidade de Imóveis avaliados trechos da PVG aptos às remições foro - 0,02 pontos para cada imóvel
						· Dados inseridos no Formulário de Avaliação - <a href="https://servicos.spu.planejamento.gov.br/">https://servicos.spu.planejamento.gov.br/</a> e extraídos do SIAPA com a métrica: número de imóveis associados a trechos com "Data de início da Avaliação" em 2023 e "Origem da Avaliação Técnica" extração de laudos homologados no SPUNet.
						· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do Anexo II.
B	Monitoramento de Regimes de Utilização	CGBAP/DEDES	1	Quantidade de RIP utilização de imóveis da União com as informações de regimes de utilização atualizadas, constantes do SPUNet.	Atualizar 3.891 cadastros	· Contagem dos espelhos de cada imóvel do SPIUnet que tiveram os regimes de utilização atualizados/revisados (Instrumento, Beneficiário, Vigência, Encargos e Uso). 
						· Regimes: I - Cessão - Adm. Federal Indireta; II - Cessão - outros; III - Cessão para prefeituras, estados e entidades sem fins lucrativos; IV- Doação com encargos; V- Doação sem encargos; VI- Em regularização - Cessão; VII- Em regularização - Entrega; VIII- Em regularização - outros; IX- Entrega - Adm. Federal Direta; X- Entrega para aquicultura; XI- Entrega para residência obrigatória; XII- Irregular - Cessão; XIII- Irregular - Entrega; XIV- Irregular - outros; XV- Uso em serviço público
						· Medida: quantidade de regimes de utilização atualizados até 31/12/2023
						· Indicador: Percentual de espelhos de cadastro do SPIUnet que tiveram os regimes de utilização atualizados/revisados em relação à meta do Anexo II.
C	Destinação	CGBAP/DEDES	1	Quantidade de destinações de áreas ou imóveis da União.	Alcançar 418 pontos	· Contagem de destinações de áreas e imóveis da União.

						<p>· Medida: destinações com os seguintes critérios de pontuação:</p> <p>i) destinação realizada ou aditada por Executivo Federal (APF Direta, Autarquias e Fundações Federais, e Empresas Públicas Dependentes): 1 ponto;</p>
						<p>ii) destinação realizada ou aditada por todos os demais entes da Administração Pública Federal Direta (Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU): 1,5 ponto;</p>
						<p>iii) destinação realizada ou aditada pelo Distrito Federal, estados, municípios e entidades sem fins lucrativos: 1 ponto;</p> <p>iv) destinação por cessão onerosa: 1 ponto.</p>
						<p>· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do Anexo II.</p>
D	Fiscalização	CGFIS/DECIP	1	Quantidade de imóveis fiscalizados	Alcançar 9.386 pontos	<p>· Contagem de imóveis fiscalizados</p>
						<p>Medida: imóvel com registro de fiscalização inserido no sistema de controle no período de apuração, conforme o seguinte critério de apuração:</p>
						<p>i) fiscalização para atendimento a demanda judicial, ao Acórdão TCU 2587/18, ao TCU, à CGU, ao Ministério Público, a demanda emergencial e demanda estratégica (Grupo 1): 3 pontos;</p>
						<p>ii) fiscalização para atendimento a demandas de preservação do patrimônio público (contratos de cessão, doação), a recomendações de órgãos de controle e Ministério Público, retornos e denúncias (Grupo 2): 2 pontos;</p>
						<p>iii) Ações rotineiras da SPU para atendimento de demandas das áreas técnicas (Grupo 2): 1 ponto;</p> <p>iv) fiscalização e capacitação municipal da equipe técnica municipal em Trabalho de Adesão à Gestão de Praias - TAGP (Grupo 3): 3 pontos;</p>
						<p>v) fiscalização para levantamento de áreas para habitação e regularização fundiária (Grupo 3): 4 pontos.</p>
						<p>Obs.: Grupos discriminados no Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2022 Revisão 1. Medida: imóvel com registro de fiscalização inserido no sistema de controle no período de apuração.</p>
						<p>· Indicador: Percentual de pontos em relação a meta do Anexo II.</p>
E	Arrecadação Patrimonial	CGARC/DEREP	1	Valores arrecadados de receitas patrimoniais	Arrecadar R\$808.719.416,22 em receitas patrimoniais	<p>· Levantamento de valores arrecadados por UF no período da apuração.</p>

						. Medida: créditos arrecadados com seguintes receitas: aluguel; arrendamento; cessão de uso; foro juro; laudêmio; multas; taxa de ocupação de imóvel funcional; parcelamentos; permissão de uso; indenização por posse/ocupação i
						taxa de ocupação; receita DAU SPL outras receitas imobiliárias (código referência 2102), menos as receitas Alienações por data da arrecadação UF, relativas à:
						(1) valores no SIAPA, SPIUnet e SPL (2) valores no SARP; (3) valores Receita Federal; (4) valores SIAFI;
						. Indicador: percentual de valores arrecadados em relação à meta do Anexo II.
F	Saneamento Cadastral	CGDAG/DEMIN	1	Quantidade de registros cadastrais saneados (Imóveis Disponíveis [SIAPA] - ajuste cadastral de destinação)	Sanear 7.911 registros cadastrais	. Contagem de registros saneados sistemas, no período. . Medida: registros saneados com o seguinte critério: registro saneado ponto. . Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do Anexo II.
G	Regularização Fundiária e Provisão Habitacional	CGREF/DEDES	1	Quantidade de famílias beneficiadas, por meio de instrumento de destinação de imóveis para regularização fundiária e provisão habitacional	Beneficiar 15.656 famílias	. Contagem de famílias beneficiadas instrumentos de destinação para regularização fundiária e provisão habitacional. 
						.Medida: Quantidade de famílias beneficiadas em Contratos, Acordo de Cooperação Técnica, Transferência Cessões, Termos, PDISPs assinados em 2023 (Extratos/Portarias publicadas em DOU).
						Tipos de ato: Doação (desde que a finalidade seja regularização fundiária ou provisão habitacional);
						CDRU Gratuita; CAT-REURB-S; CUEM; TAUS;
						Termo de Entrega (desde que sejam reservas extrativistas, objetivando regularizar a população tradicional nesse caso, não tendo a informação quantitativa de famílias, conta-se com pontuação de 100);
						Cessão Gratuita à FUNAI (desde que seja para constituição de reserva indígena; nesse caso, conta-se com pontuação de 100); Acordo de Cooperação Técnica para REURB; Transferência para o INCRA;

						Portarias de Declaração de Interes: Serviço Público - PDISP (somente p os casos abrangidos pela Portaria Interministerial 210/2014 e para os casos abrangidos pelo Programa M Casa, Minha Vida - Entidades em 20 e
						Contrato de Compra e Venda, quar venda for objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Espe (REURB-E). . Indicador: Percentual de famílias beneficiadas em relação à meta de Anexo II.
H	Requerimentos do Cidadão	CGATE/DEGOV	1	Quantidade de requerimentos do cidadão concluídos no SPUnet	Concluir 86.688 requerimentos no SPUnet	. Contagem dos Requerimentos Concluídos (deferidos, indeferidos cancelados) no SPUnet. - Medida: quantidade de requerime concluídos. -Indicador: Percentual de requerim concluídos em relação à meta do A II.

## ANEXO II

### METAS INSTITUCIONAIS GIAPU 2023

A - Avaliação de Imóveis

B - Monitoramento de Regimes de Utilização

C - Destinação

D - Fiscalização

E - Arrecadação Patrimonial

F - Saneamento Cadastral

G - Regularização Fundiária e Provisão Habitacional

H - Requerimentos do Cidadão



METAS									
UF	Código do Indicador	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
		SPU/AC							
AC	A	2,00	3,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00	
AC	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AC	C	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	
AC	D	0,00	27,00	24,00	29,00	15,00	23,00	0,00	
AC	E	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	21.8	
AC	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
AC	G	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AC	H	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
		SPU/AL							
AL	A	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
AL	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AL	C	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	
AL	D	3,00	6,00	29,00	53,00	18,00	52,00	47,00	
AL	E	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	1.44	
AL	F	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	
AL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
AL	H	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248	
		SPU/AM							





PA	F	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	
PA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PA	H	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	
		SPU/PB							
PB	A	3,00	4,00	9,00	9,00	9,00	12,00	10,00	
PB	B	7,00	7,00	8,00	7,00	7,00	8,00	7,00	
PB	C	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	
PB	D	13,00	16,00	19,00	20,00	21,00	14,00	21,00	
PB	E	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	157,00	
PB	F	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	
PB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PB	H	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	
		SPU/PE							
PE	A	3,00	5,00	5,00	9,00	9,00	10,00	10,00	
PE	B	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	14,00	14,00	
PE	C	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	
PE	D	54,00	30,00	54,00	32,00	56,00	32,00	59,00	
PE	E	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	9.180,00	
PE	F	28,00	27,00	28,00	27,00	28,00	27,00	28,00	
PE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	
PE	H	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	
		SPU/PI							
PI	A	1,00	1,00	2,00	6,00	6,00	7,00	8,00	
PI	B	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	
PI	C	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	
PI	D	0,00	0,00	45,00	28,00	25,00	34,00	20,00	
PI	E	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	35,00	
PI	F	6,00	7,00	6,00	7,00	6,00	7,00	6,00	
PI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PI	H	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	
		SPU/PR							
PR	A	3,00	3,00	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
PR	B	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	14,00	14,00	
PR	C	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
PR	D	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
PR	E	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	3.130,00	
PR	F	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
PR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PR	H	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	
		SPU/RJ							
RJ	A	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
RJ	B	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	12,00	12,00	
RJ	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	
RJ	D	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	40,00	
RJ	E	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	26,00	
RJ	F	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
RJ	G	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
RJ	H	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	
		SPU/RN							
RN	A	3,00	3,00	12,00	13,00	14,00	14,00	14,00	
RN	B	8,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	9,00	
RN	C	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	

RN	D	15,00	8,00	26,00	27,00	23,00	39,00	26,00
RN	E	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	599,00
RN	F	8,00	7,00	8,00	7,00	8,00	8,00	8,00
RN	G	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
RN	H	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00
		SPU/RO						
RO	A	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00
RO	B	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00
RO	C	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
RO	D	0,00	0,00	15,00	6,00	8,00	11,00	6,00
RO	E	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	54,00
RO	F	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
RO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RO	H	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
		SPU/RR						
RR	A	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
RR	B	8,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	9,00
RR	C	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
RR	D	14,00	18,00	19,00	8,00	19,00	11,00	11,00
RR	E	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	11,90
RR	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
RR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RR	H	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		SPU/RS						
RS	A	3,00	3,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
RS	B	6,00	5,00	6,00	5,00	5,00	6,00	5,00
RS	C	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00
RS	D	0,00	0,00	3,00	32,00	12,00	9,00	0,00
RS	E	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	2,00
RS	F	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00
RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS	H	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00
		SPU/SC						
SC	A	5,00	6,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
SC	B	28,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00
SC	C	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00
SC	D	23,00	15,00	94,00	49,00	49,00	34,00	34,00
SC	E	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	10,00
SC	F	18,00	18,00	17,00	18,00	17,00	18,00	17,00
SC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SC	H	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00
		SPU/SE						
SE	A	2,00	2,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
SE	B	8,00	8,00	9,00	8,00	9,00	8,00	9,00
SE	C	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00
SE	D	39,00	92,00	78,00	233,00	48,00	23,00	76,00
SE	E	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	1,90
SE	F	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00
SE	G	1,00	0,00	0,00	18,00	1,00	0,00	0,00
SE	H	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00
		SPU/SP						
SP	A	4,00	4,00	12,00	13,00	15,00	16,00	16,00

SP	B	18,00	19,00	18,00	19,00	18,00	19,00	18,00	
SP	C	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
SP	D	0,00	21,00	49,00	38,00	40,00	34,00	14,00	
SP	E	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	24.300,00	
SP	F	8,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
SP	G	100,00	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SP	H	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	
		SPU/TO							
TO	A	2,00	2,00	3,00	3,00	4,00	6,00	4,00	
TO	B	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	4,00	
TO	C	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
TO	D	0,00	0,00	12,00	6,00	0,00	0,00	36,00	
TO	E	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	5.790,00	
TO	F	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	
TO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TO	H	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
		TOTAIS DAS METAS POR INDICADOR/MÊS							
TOTAL	A	71,00	95,00	182,00	200,00	211,00	229,00	209,00	
TOTAL	B	321,00	326,00	327,00	323,00	327,00	323,00	325,00	
TOTAL	C	37,00	34,00	32,00	38,00	39,00	46,00	32,00	
TOTAL	D	293,00	527,00	891,00	1.026,00	954,00	949,00	885,00	
TOTAL	E	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	94.300,00	
TOTAL	F	656,00	661,00	661,00	661,00	661,00	665,00	662,00	
TOTAL	G	102,00	144,00	1.508,00	18,00	4.006,00	144,00	382,00	
TOTAL	H	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	

### ANEXO III



#### Método de Cálculo da Meta Institucional e da Meta de Superação da GIAPU 2023

##### 1. Índice Geral (IG)

· Índice Geral é uma média aritmética dos indicadores,  $i$ , das sete dimensões,  $g$ :

$$\sum i_g (i_A + i_B + i_C + i_D + i_E + i_F + i_G + i_H)$$

$$IG = \frac{\sum i_g}{8} = \frac{\sum i_g}{8}$$

8 8

onde

$$g = \{A, B, C, D, E, F, G, H\}$$

e o indicador  $i$  de cada dimensão  $g$  é calculado em percentual dado pela relação do resultado conjunto definido pela soma do resultado  $r$  de cada Superintendência (UF) com a meta conjunta definida pela soma da meta  $m$  de cada Superintendência (UF), naquela determinada dimensão:

$$i_g = \frac{\sum_{UF} r_g}{\sum_{UF} m_g}$$

Exemplo:

O indicador da dimensão A é dado por:

$$i_A = \frac{(r_A^{AC} + r_A^{AL} + r_A^{AM} + \dots + r_A^{TO})}{(m_A^{AC} + m_A^{AL} + m_A^{AM} + \dots + m_A^{TO})}$$

2. Fator de Superação (FS)

O Fator de Superação corresponde a 2%, dado por:

FS = 1,02

3. Condições para atingimento e superação da meta institucional GIAPU

- A meta institucional da GIAPU será considerada atingida se:  $IG \geq 1$ .

-A meta de superação será considerada atingida se  $IG \geq FS$ .

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

